

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Página 6

1. Onde se lê:

Ser doador de sangue conforme a Lei Estadual nº 10.567/97, devendo comprovar a condição de doador de sangue através de declaração ou carteirinha.

Passa-se a ler:

Ser doador de sangue e **medula óssea** conforme a Lei Estadual nº 10.567/97, devendo comprovar a condição de doador através de declaração ou carteirinha.

Tal retificação é necessária pois a Lei Estadual nº 10.567/97 também cita isenção de taxa de inscrição para **doadores de medula óssea**.

Tubarão – SC, 20/10/2023